

Decreto Nº 104 - de 30 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.030,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	- - - - R\$	4.030,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	4.030,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	4.030,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	4.030,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	4.030,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA


Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.09.272.0000.2.0019-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - R\$	4.030,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.030,00
Total da Unidade 02	- - - - R\$	4.030,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	4.030,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	4.030,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 30 de Agosto de 2019


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68